



**SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LIMPEZA URBANA, LIMPEZA AMBIENTAL, ÁREAS VERDES DOS MUNICÍPIOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO**

**REG. MTE: 46010.001770/95 / CNPJ: 00.873.750/0001-78 / CEP 13201-000**

## **CIRCULAR DE REAJUSTE 2023**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA AMBIENTAL E ÁREAS VERDES DOS MUNICÍPIOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.873.750/0001-78, informa resumidamente, no presente circular, os reajustes e benefícios instituídos na **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**.

O presente abrange a categoria **EMPREGADOS EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO (Limpeza Ambiental)**, com abrangência territorial em **Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Indaiatuba, Itatiba, Itu, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Piracaia, Valinhos, Várzea Paulista e Vinhedo, no Estado de SP**.

**GARANTIA DA DATA BASE: 1º DE JANEIRO 2023**, Ficam garantidos todos os direitos à data base da categoria.

- 1) **REAJUSTE DE SALÁRIO** - A partir de 01.01.2023, aumento de 7% (sete por cento) em todos os pisos salariais da categoria.
- 2) **REAJUSTE DE VALE ALIMENTAÇÃO/CESTA BÁSICA** - A partir de 01.01.2023 aumento de 7% (sete por cento) no VALE ALIMENTAÇÃO /CESTA BÁSICA.
- 3) **REAJUSTE NO VALE REFEIÇÃO** - A partir de 01.01.2023 aumento de 7% (sete por cento) no VALE REFEIÇÃO.
- 4) **REAJUSTE NO PPR** – Aumento de 7% (sete por cento) na PPR (Programa de Participação nos Resultados). Período da apuração PPR será janeiro/23 a junho/23, pagamento até 10/08/2023; e de julho/23 a dezembro/23, pagamento até 10/02/2024.

### **PISOS ADMINISTRATIVOS**

Reajuste de 7% (sete por cento) para demais empregados cujas funções não façam parte do quadro de pisos salariais e que percebam até R\$ 7.350,54 (sete mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos) mensais. Para os que percebem salários acima desse valor, será livre a negociação entre as partes (Empregador e Empregado).



**SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LIMPEZA URBANA, LIMPEZA AMBIENTAL, ÁREAS VERDES DOS MUNICÍPIOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO**

**REG. MTE: 46010.001770/95 / CNPJ: 00.873.750/0001-78 / CEP 13201-000**

- 5) Fica garantido o pagamento de 60% (sessenta por cento) do piso salarial da categoria, para jornada de trabalho de 04 (quatro) horas.
- 6) Fica garantido o valor de 10% (dez por cento) do piso salarial da categoria, ao trabalhador, por dia de trabalho, acrescido de vale transporte e tíquete refeição para trabalhos em feiras e eventos esportivos e culturais.
- 7) Referente ao Benefício Social e Benefício Saúde, benefícios instituídos em Instrumento coletivo de trabalho, a favor dos trabalhadores e à cargo das empresas, de caráter OBRIGATÓRIO. Para maiores informações desses benefícios, as empresas deverão entrar em contato com o Sindicato Profissional.
- 8) Manutenção das demais cláusulas existentes na atual Convenção Coletiva de Trabalho 2022.

**ATENÇÃO**

**SE CONSTATADO O DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DAS CLÁUSULAS INSTITUÍDAS NO INSTRUMENTO COLETIVO DE TRABALHO, A EMPRESA PODERÁ SER ACIONADA EM COMPETENTE AÇÃO JUDICIAL, BEM COMO ACARRETERÁ APLICAÇÃO DE MULTA NORMATIVA, CALCULADA POR INFRAÇÃO, E POR EMPREGADO LESADO. (MULTAS REVERTIDAS AOS EMPREGADOS PREJUDICADOS).**

**\*O INSTRUMENTO COLETIVO DE TRABALHO PODERÁ SER SOLICITADO NA ÍNTEGRA, ATRAVÉZ DO SITE DO SINDICATO, OU POR EMAIL.**

Atenciosamente

Jundiaí, 12 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO RODRIGUES DE SOUSA**  
**PRESIDENTE**